

Ata da 4^a reunião do Conselho Universitário

Nº 4

As nove horas do dia dezoito do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta, no gabinete do Diretor da Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, desta cidade de Viçosa, realizou-se a quarta reunião do Conselho Universitário da U.R.E.M.G., sob a presidência do Dr. Joaquim Fernandes Braga, Secretário por Desnecessário, Secretário da E.S.A., com a presença dos Drs. Dr. Antônio Secundino de S. José, Diretor da E.S.A., Professor Leonidas Machado Magalhães, Diretor da E.S.V., Prof. José de Alencar, representante da E.S.A., Prof. José de Alencar Carneiro Viana, representante da E.S.V., Dr. Isajá Macêdo, representante da Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais, Prof. Eli Dias Brandão, representante da Associação de ex-alunos da E.S.A. e o aluno Geraldino Hópital de Faria, representante do Diretório Acadêmico da E.S.V.

P.P.

O Sr. Presidente abriu a sessão e justificou a ausência do Dr. Dr. Alvaro Barcelos Bragudes, representante do Ministério da Agricultura.

Por voto Secreto, foi feita a leitura da ata da terceira reunião, realizada em vinte de novembro último, sendo a mesma aprovada, por unanimidade de votos, com as seguintes emendas: 1) o prof. José Aleucor Carneiro Almeida, os votar a autorização de contrato do P.^e Antônio Mendes para Capela, disse que era contra o meio de ser feito o contrato; 2) a autorização do contrato do Prof. Waeter Brune era 'até' cinco anos e não por cinco anos.

O Dr. Presidente informou que a presente reunião teve por fim a aprovação do Regimento Interno da U.R.E.M.G.

O Prof. Antônio Secundino de José, consultou à presidência se poderiam ser tratados de alguns casos urgentes, antes de iniciada a discussão do Regimento e, diante da resposta afirmativa, apresentou o pedido do prof. Joaquim Campos no sentido de ser autorizada a sua viagem aos Estados Unidos da América do Norte, com objetivos de estudos de aperfeiçoamento, informando que tanto o C.I. como a Congregação da E.S.A. já aprovaram a viagem.

Examinando detidamente o caso, o C.U. resolveu enviar ao prof. Campos um questionário, afim de ser solucionado o pedido, à vista da resposta. O referido questionário está assim redigido: a) data da partida; b) distribuições,

das actividades que desenvolve na E.S.A. entre os professores dos Departamentos; c) onde pretende fazer estudos; d) qual o principal curso em que pretende se especializar; e) se pretende tirar algum título; f) quando regressaria ao Brasil e, ainda que seja assinado um contrato em que o referido professor se obrigue a permanecer na U.R.E.M.G. pelo menor círculo de anos, após o seu regresso, salvo pena de restituições da ajuda de custo e dos vencimentos.

Este questionário foi aprovado por unanimidade de votos, com exceção da metade da parte referente à restituição que teve dois votos com restrições, isto é, pela proporcionalidade.

O Prof. A. Secundino de A. Góis submeteu ainda á deliberações do C.U. uma petição do Prof. Antônio Gonçalves de Oliveira, da E.S.A., pedindo licença para afastar-se de suas atividades escolares de 1º a março a 31 de junho de 1951, afim de fazer um estágio na Escola de Minas, de Ouro Preto, onde pretende acompanhar o curso de Matemática do 1º ano de engenharia.

Depois do parecer favorável do Director da E.S.A. e de outras informações, o C.U. resolveu, por unanimidade de votos, deferir o pedido, concedendo ainda passar de ida e volta, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Em seguida, o Prof. Leonidas Machado Magalhães, informou mas seriam mais necessários à E.S.V. os serviços dos Técnicos Drs. Antônio Maria de Góis e Amélia Braga Damasceno.

As 11^h30 foi suspensa a sessão, sendo reaberta às 14 horas do mesmo dia 18, continuando a discussão dos pontos acima.

Por unanimidade de votos, o C. U. deliberou dispensar os serviços do Ar. Dr. Antônio Maria de Góes e que se lhe comunicasse que, após o término de sua licença, o seu contrato não seria objeto de estudo.

Quanto ao Ar. Aurelio Braga Dauasino, o C. U. resolveu, contra um voto vencido, que seja dispensado a partir de 1º de março de 1957, seu prejuizo de que fique resolvido, a respeito, pelos regimentos internos.

O Dr. Presidente submeteu, a seguir, a discussão pelo C. U. o projeto de regimento interno da Universidade.

Foi iniciada a discussão de artigo por artigo de todos os capítulos do projeto apresentado, tendo a discussão se prolongado do dia dezoito até o dia 22 (vinte e dois), com interrupções operas do período destinado às refeições e ao repouso.

Finalmente, depois da reabertura da sessão às 14 horas do dia vinte e dois, foi terminada a discussão do projeto do Regimento Interno, tendo sido o mesmo aprovado pelo C. U., para entrar em vigor a partir de 1957.

Por ocasião de ser votado o capítulo I do título II, referente às provas parciais e aos exames, o Prof. José Leucar Camacho Viana requereu e o Dr. Presidente deferiu que constasse da presente ata que o referido Professor votou em branco por ser favorável ao regime de semestre e não ao sistema mixto.

Na mesma ocasião, tacitamente o Conselho

lheiro Dr. Leonidas Machado Magalhães, a seu requerimento verbal, deferido pela Presidência, pediu que constasse o seu voto em branco por achar que o assunto exige um pouco mais de tempo para estudo.

Igualmente, o Conselheiro Dr. Graedius Lopes de Faria, devidamente autorizado pela Presidência, declarou, ainda na mesma votação, que votou em branco porque acha que a nota sessenta prejudica o aluno.

Na votação final do projeto que manda entrar em vigor o regimento a partir de 1951, os Conselheiros Professores José Alencar Carneiro Viana e Leonidas Machado Magalhães requereram e o Dr. Presidente deferiu, o pedido no sentido de constar de ata a seguinte declaração de seus votos: "votamos pela proposta que manda o presente regimento, quanto às inovações didáticas, entrar em vigor somente após a aprovação dos estatutos da UNEMG pelo governo federal."

Por unanimidade de votos, o C.U. deliberou que deixasse registrado em ata o seu pensamento consubstancial no seguinte: "O Conselho Universitário em sua reunião de hoje, quando legislava sobre os Diretórios Acadêmicos, levou em conta o futuro, isto é, na época em que as Escolas que formaram a UNEMG, se encontrarem todos funcionando em Uicensa, os alunos dos mesmos deverão organizar um Diretório Acadêmico único, em diverso com centralizações em um, visando desse modo, possibilitar que se desenvolva entre si um verdadeiro espi-

Diretório
único

rito universitário."

Em seguida, após o término dos assuntos referentes ao regimento interno, o Sr. Presidente submeteu à deliberação do C.U. uma petição do Diretório Acadêmico da E.S.A. pedindo a reconsideração do ato que modificou a tabela de taxas da Universidade.

Depois de bem discutido o assunto, o C.U. resolveu, por unanimidade de votos, que o assunto está solucionado, devendo a resposta ser a transcrição dos artigos do regimento referentes às bolsas e outros favores.

Com a palavra o Prof. A. Secundino de São José, este falou sobre a necessidade de ser criado um armazém em fundada uma cooperativa de consumo para atender às necessidades do pessoal da U.R.E.M.B., ressaltando, nesta oportunidade, as grandes dificuldades que determinaram o fechamento da antiga Cooperativa de Consumo da E.S.A.V.

Depois de bem discutido o assunto, o C.U. resolveu, por unanimidade de votos, o seguinte: "Fica a Reitoria autorizada a organizar, subordinada à Contadoria Geral, um armazém, sem finalidade de lucro, destinado a suprir as necessidades do pessoal da U.R.E.M.B., podendo o mesmo, quando julgado oportuno pelo C.U. ser transformado em Cooperativa de Consumo em Servidores da U.R.E.M.B."

Em seguida, o C.U. sob proposta apoiada unanimemente, resolveu nomear uma comissão constituída dos Profs. Antônio Jon-

atas. de mobiliário
físico da tabela
da U.R.E.M.B.

criar de um
armazém em
Cooperativa

Adesão final
de Regimento

calves de Oliveira, Edson Potsch Magalhães e o Dr. J. Santanna, para dar a redação final aos regimentos internos aprovados hoje.

O Conselheiro Dr. Leônidas Machado Magalhães apresentou ao C. U. os nomes dos Drs. Joaquim M. Ferreira e Aloisio de Araujo para Intitutores na E.S.V., informando que ambos já foram aprovados pela Congregação daquela Escola.

Por unanimidade de votos, o C. U. aprovou a nomeação de ambos como Intitutores.

Sob proposta, aprovada unanimemente, o C. U. resolveu que todos as propostas, daqui por diante, sejam feitas ao Conselho por escrito e informadas detalhadamente.

Ainda o Conselheiro Dr. Leônidas M. Magalhães apresentou ao C. U. o nome do Dr. A. V. Stoppiglia para substituir o Prof. Nestor Giorine que optou pelo Estado.

O C. U. resolveu deixar o caso para ser estudado na reunião de janeiro de 1951, quando deverá estar devidamente informado.

O Dr. Presidente informou ao C. U. que recebeu requerimentos dos Professores Mário das Neves Machado, Diogo Alves de Melo, Alexis Dornoff e do Dr. J. Santanna, este pedindo adicionais de 10% por tempo de serviço e aqueles referentes ao cargo de Prof. Catedráticos e gratificações por quinquênio.

Disse que antes de submetê-los ao despacho do Conselho, leva-los à apreciação do Advogado Geral do Estado.

As dezenove e trinta foi suspensa a sessão, a qual foi reaberta às 20 horas ainda do dia 22.

O Dr. Presidente apresentou um ofi-

P.J.

cio do Prof. Friedeiro Kauetí, da E.S.A., propôndo o nome do Engenheiro Agrônomo Moacir Maestri para Instrutor do Dept. de Biologia daquela Escola.

Depois de prestados os necessários esclarecimentos pelo Diretor da E.S.A., o C.U. resolveu, por unanimidade de votos, autorizar a nomeação do referido Engenheiro Agrônomo, como Instrutor, na forma proposta.

Em seguida, o Dr. Presidente submeteu ao julgamento do C.U. uma petição do Engº Agrº Walter Brune, solicitando seja o seu contrato como professor da E.S.A. feito, a partir de 1951, na base de Professor Assistente.

A referida petição, que se acha acompanhada de uma demonstração das atividades técnicas e dos trabalhos realizados pelo peticionário, obtendo uma informação verbal do Diretor da E.S.A. favorável ao deferimento.

O C.U., por unanimidade de votos, resolveu autorizar o contrato do Prof. Walter Brune, na base de Assistente até o passo de cinco anos.

O Dr. Presidente apresentou ao C.U. a resposta do Prof. Joaquim Campos ao questionário que elle foi apresentado.

O Dr. Prof. A. Secundino de A. José apresentou esclarecimentos a respeito de um ponto obscuro, qual seja o que se refere à distribuição das matérias daquele professor entre os dois setores do Departamento de Zootecnia.

Por unanimidade de votos, o C.U. resolveu autorizar a viagem do Prof. Joaquim Campos de acordo com a sua resposta.

Vijay do Prof.
Campos.

viagem do Prof. Roberto de Souza. O Conselheiro Leonidas Machado Magalhães apresentou o nome do prof. Roberto de Souza, da E.S.V. como candidato a viagem de estudos no estrangeiro.

O Dr. Presidente solicitou que o pedido fosse apresentado por escrito, para os devidos estudos.

Com referência a ida de professores ao estrangeiro, o Dr. Presidente expôs suas considerações a respeito, declarando que ao Conselho é que cabe escolher os professores para essas viagens dentro de um programa por ele - C.U. - elaborado, pedindo que seja esse ponto estudado para a próxima reunião.

O Dr. Presidente apresentou uma petição do Prof. Alexis Dorofeef, da E.S.A. pedindo autorizações para fazer um estágio de 20 a 30 dias, no período de férias, nos laboratórios petrográficos do Dept. Nacional da Produção Mineral, no Rio de Janeiro.

O Conselheiro Dr. A. Secundino de S. José prestou esclarecimentos a respeito, opinando favoravelmente à concessão.

O Dr. Presidente declarou que estágios da natureza do presente pedido devem ser concedidos pelos Directores das Escolas e não pelo Conselho.

O C.U., entretanto, deferiu, por unanimidade de votos, o requerimento do Prof. Dorofeef.

Em seguida, o Dr. Presidente apresentou ao C.U. um requerimento do Professor Edgard de Vasconcelos Barros, da E.S.A. pedindo dispensa do tempo integral, sujeitando-se aos requisitos que anteriormente mencionava.

Sob proposta aprovada por unanimidade de votos, o C. U. deliberou nas Termas conhecimento do pedido do referido Professor Vasconcelos, antes do parecer, a respeito, do Advogado Geral do Estado.

Em seguida o Dr. Presidente informou aos Conselhos que acabou de receber dos Professores Nestor Giorine e Fernando Favara Barreto, ambos de Belo Horizonte, reclamando o direito de fundadores da cadeira da E.S.T., em face da recente lei de federalização da UREMGB.

Declarou, entretanto, o Dr. Presidente que encaminhou, em forma de processo, ao Advogado Geral do Estado os Telegramas referidos, com as informações derididas.

Nesta alegria dos Trabalhos, o C. U. teve conhecimento através das palavras do Dr. Presidente, da boa vontade e do espírito de cooperação sempre manifestados pelo advogado Geral do Estado Dr. Darcy Bessone, que nunca deixou de atender às inúmeras questões que lhe foram feitas sobre assuntos relacionados com os interesses da UREMGB, tendendo-se, por isso, credor do apreço da Universidade.

Por unanimidade de votos, o C. U. resolveu que se conseguisse na presente ata um voto de louvor e de agradecimentos ao Dr. Darcy Bessone pela boa vontade com que atendeu, por vezes, aos interesses da Universidade.

O Dr. Presidente disse ainda que receberá um requerimento do Prof. Mário dos Neves Machado, da E.S.A. pedindo a gratificação de magisterio, por quinquagésimo.

*Vitória adams
por favor e
Bomets.*

*Voto de Louvor
ao agradecido.*

*gratificações de
fazem bem
P. N. H. M.*

Informou o Dr. Presidente que submetterá o assunto aos pareceres do Advogado Geral do Estado, para posterior solução.

Pedidos de S.
Luiz Mairiuk Neto

O Dr. Presidente submetterá ao julgamento do C.U. um requerimento do ex-aluno da E.S.A., Luiz Mairiuk Neto, pedindo o diploma de Físico Agrícola, sob alegações de que concluiu o referido curso e não recebeu o respectivo diploma.

O Conselheiro D. Secundino de S. José prestou informações a respeito, declarando que o requerente agiu de má fé numa vez que instruiu o seu pedido com uma parte apenas da correspondência que recebeu da Secretaria da E.S.A., em publicação anteriormente extraída.

Apresentou o referido Conselheiro a documentação oferecida pela Secretaria da Escola, sobre a vida escolar do Dr. Luiz Mairiuk Neto.

Depois de examinado o caso, o C.U., por maioria de votos, deu o seguinte despacho no referido requerimento:

"Reconhecendo o C.U. a veracidade e a clareza da documentação apresentada pela Secretaria sobre o caso do requerente e, tendo em vista a precariedade e a insuficiência de provas com que instruiu a sua petição, resolve indeferir o pedido, possibilitando, no entanto, que o peticionário preste exames do M.F. em 2^a época, de fevereiro próximo, de acordo com os programas da ocasião."

O Dr. Presidente informou que a Universidade está prestes a receber o conselho de ensino agrário enculculante, para cujo

P.J.
J.

ficou o Dr. Secretário da Agricultura pede um programa dos trabalhos.

O Dr. Presidente informou ao C. U. que foi arrematada por uma firma idónea a concorrência para a construção do prédio da Unidade da U.R.E.M.G.

O Dr. Presidente pediu aos Diretores das Escolas que apresentem o orçamento para o ano de 1952, com a necessária antecedência, para ser devidamente aprovado no mês de Março de 1951.

Pediu ainda um grande esforço de todos de modo que seja possível estudar o regimento interno das Escolas dentro de curto prazo.

Pediu também aos presentes que pensassem sobre a possibilidade de funcionar a Escola de Economia Doméstica em 1951, adiantando o Dr. Presidente que já um estudo feito sobre o assunto.

O Dr. Presidente recomendou o Secretário Geral da U.R.E.M.G para convocar o C. U. para Janeiro de 1951, com a seguinte agenda: 1) organizações da lista tríplice para nomeações do Reitor; 2) orçamento da U.R.E.M.G para 1952; 3) aprovações do regimento interno das Unidades e 4) eleição do Vice Presidente do C. U.

O Conselheiro José de Alencar lembrou a conveniência de se comunicar aos Diretores do Colégio de Viseu a exigência de tempo integral por parte da U.R.E.M.G. Tendo em vista que vários professores elecionários não quele estabelecimento.

Houve assentimento unânime.

Pedião
diminuir.

Orçamento de
1952.

Regramento in-
terior.

Escola de Econ.
Doméstica.

Agenda para
próximo conve-

Comunicação
Colégio de Viseu
obre o tempo
interior.

Vendo em vista a necessidade de a U.R.E.
M.G. ter o seu serviço de biblioteca bem orga-
nizado desde já, o C.U. deliberou, por maiori-
dade de votos, delegar poderes ao Magis-
tricado Reitor para contratar um bibliotecário
para preencher o cargo.

Fazulho S. O Conselheiro Prof. José de Alencar falou
sobre a recente Lei que federalizou a U.R.
E.M.G., expoundo considerações a respeito
e transmisso ao Conselho o ponto de vista do
pessoal docente da E.S.A..

O assunto foi longa e detalhadamente
discutido em seis diferentes aspectos, dada
a importância de que se reveste.

A sua consulta preliminar do Dr. Pre-
sidente, o C.U. respondeu, unanimemente, de
modo afirmativo, que o Conselho deve soli-
citar do Governo do Estado seja a matéria
referente à federalização estudada conve-
nientemente.

Continuou o assunto em discussão, ten-
do, finalmente, o Conselho resolvido por qua-
tro votos, contra dois vencidos e um branco,
a seguinte exposição a ser enviada ao Dr.
Goverador Milton Campos: "O Conselho Uni-
versitário da Universidade Rural do Estado
de Minas Gerais, em sua reunião do dia 22 de
dezembro de 1950, no uso de suas atribuições e
no intuito de colaborar com o Governo do
Estado de Minas Gerais, considerando que:

- 1º) a Lei Federal nº 1.254, de 4 de dezembro de
1950, publicada no Diário Oficial de 8 de
dezembro de 1950, que dispõe sobre o sistema
federal de ensino superior, federalizou a
U.R.E.M.G.; 2º) Dita federalização se fez, ao

PP.

que parece, à revelia do Governo Mineiro; 3º) A Constituição brasileira assegura à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, mas não exclui a legislação estadual supletiva ou complementar (arts. 5º, n.º XV, alínea d, combinado com o art. 6º); 4º) A Constituição brasileira assegura aos Estados o direito de organizar os seus sistemas de ensino e diz que a União cooperará com auxílio pecuniário (art. 171 e seu § único); 5º) Nenhum passo, ao que tudo indica, foi ainda dado no sentido de regulamentar a lei que dispõe sobre o sistema federal de ensino superior, particularmente no caso da U.R.E.M.G.; 6º) Seria altamente vantajoso para os Estados de Minas e mesmos para o País que a U.N.E.M.Y. executivesse as características e princípios que forjaram a estrutura das suas Escolas Superiores de Agricultura e Veterinária, de reconhecida projeção no Brasil e no exterior; 7º) É propósito da U.N.E.M.Y. conseguir autonomia didática consonante os termos do art. 9º da lei estadual nº 272, de 13.11.1948, afim de melhor atingir os seus mais altos objetivos; 8º) Pelo art. 4º da mencionada Lei Federal nº 1254 são incorporados ao Patrimônio Nacional, independente de quaisquer indemnizações, todos os bens moveis, imóveis e os direitos dos estabelecimentos federalizados; 9º) O patrimônio da U.N.E.M.Y. seu valor em cerca de Cr\$ 150.000.000,00 em apólices inalienáveis, vencendo juros de 8% e 250.000 hectares de terras desoladas, é avaliado em cerca de Cr\$ 50.000.000,00; 10º) O orçamento da U.R.E.M.G. para o exercício de 1950 foi de Cr\$ 13.000.000,00; 11º) A verba federal sancionada para a

U.R.E.M.G. é de simplesmente $\text{R}^{\text{P}} 4.434.280,00$; 12º) A insignificância da verba gasta realce, principalmente, quando comparada com a subvenção (CNP 5.387.400,00) que a referida Lei assegurou à Escola de Engenharia de Juiz de Fora, escola isolada e não um conjunto de instituições como a UFMG; 13º) A Lei Federal nº. 1254 fixou em 19 o número de professores catedráticos, enquanto a Lei estadual nº. 657, de 20 de novembro de 1950, lei evidentemente anterior, criou 35 cargos de provimento vitalício, número este que deve ser considerado como mínimo para atender aos reclamos da UFMG; 14º) A cessão do valioso patrimônio material, financeiro e espiritual pode não ser vantajosa para o Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal, com vista especialmente para o que seria cedido e para o que seria recebido; Resolvo:
a) Considerar que a federalização nos termos em que foi decretada, merece estudo para que não venha a atual organização da UFMG sofrer consequências que possam prejudicar as suas finalidades e os propósitos com que foi criada pelo Governo de U. Excia;
b) Sugerir a U. Excia que seja nomeada uma comissão composta de três elementos, da qual faça parte um elemento do Governo, um elemento de cada uma das Congregações para realizar os estudos necessários e devidamente cuidadosos sobre a conveniência de: a) Aceitar a federalização, conservando as características atuais da UFMG; b) Manter os direitos adquiridos até então pelos atuais servidores da UFMG; c) Aceitar

uma subvenção anual em vez da federalização;
d) Conservar o total da verba de, no mínimo,
C.R.P. 19.000.000,00, anualmente."

Os Professores Leonidas Machado Magalhães e José Alencar Lealmeiro Viana requereram e o Dr. Presidente deu-lhe que constasse da presente ata que votaram contra a resolução acima porque consideram que a matéria merece cuidadoso estudo antes do pronunciamento.

Em seguida, por proposta do Conselheiro Prof. Leonidas M. Magalhães, o C. U. autorizou o contrato dos Profs. Carlos Freitas Lima e Alberto Augusto Magalhães Lopes, por mais um ano, para ministrarem aulas na E.S.V. recebendo reenumerações por aulas dadas, cuja importância a ser fixada fique a critério do Dr. Presidente.

Ainda com a palavra o Conselheiro Dr. Leonidas Machado Magalhães, apresentou uma proposta no sentido de ser dispensado o Dr. Fernando Favara Barreto, cujos serviços não são mais necessários à E.S.V.

O C. U. aprovou a proposta por maioria de votos.

O mesmo Conselheiro apresentou o nome do Prof. Antônio José Alves Torres da E.S.A. para preencher vaga na E.S.V. cuja Congregação já aprovou o seu nome.

O Dr. Presidente pediu ao Director da E.S.A. que estude o nome do referido Professor junto à Congregação da mesma, sobre a possibilidade da transcrição.

O Conselheiro Dr. Leonidas M. Magalhães falou sobre a vida de um parasitologista

norte-americano para um trabalho de intercâmbio junto à E.S.V. para cujo fim ficou uma despesa aproximadamente de C\$ 56.000,00.

Deliberou-se que ficasse o assunto para ser solucionado na próxima reunião do Conselho.

Presente ao
Impresso de hin

O referido Conselheiro Dr. Leonidas M. Magalhães apresentou ainda uma proposta no sentido de ser autorizada a ida de dois professores da E.S.V. ao Congresso de Veterinária a se realizar na República do Peru no mês de maio de 1957; informou a duração da viagem será de 8 a 10 dias e foi orçada em C\$ 32.000,00 a despesa de ambos.

Depois de discutido o caso, o C.U. resolveu, por unanimidade de votos, autorizar a ida de um professor somente.

Em seguida, o Conselheiro Prof. José Alencar Carneiro Viana apresentou o relatório da viagem feita ao Rio, comissionado pelo Conselho, tendo parte do mesmo, de interesse geral da UNEELC.

O C.U. resolveu, por unanimidade de votos, fazer inserir em ata um voto de louvor e de agradecimentos à comissão constituída dos Profs Joaquim Matoso, Silvio Stalling Braundás e Dr. José Sant'Anna os quais se desincumbiram satisfatoriamente do trabalho de organizar o projeto de regimento interno da UNEELC.

Ficou também deliberado, por unanimidade de votos, que conste da presente ata um voto de louvor e de aplausos ao Magnífico Reitor Dr. Joaquim Fernando Braga que foi incansável no esforço feito para que o qua-

Voto de louvor e
agradecimentos
à comissão de organi-
zar o projeto da R.
Infante da UNI-
NELL.

N.B.

Apelações da
discussão.

dos da pessoa da UNEELC fosse publicado
e se tornasse, como de fato se tornou, uma reali-
dade.

Nada mais havendo a tratar, o Dr. Presi-
dente, aos doze minutos do dia 23, encerrou
a sessão, da qual eu Pantaneiro, Secretário
Geral, cessei a presente ata que seria assi-
nada depois de aprovada.

José S. P. Braga
Pantaneiro

At